



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Oeste**  
**Núcleo de Apoio Regional de Oliveira**

OF. NAR de Oliveira nº. 096/2020

Oliveira, 30 de setembro de 2020

**Referência:** Processo Administrativo nº. 13020000461/19 – João Carlos de Andrade

**Assunto:** Comunica arquivamento

Prezado(a) Sr.(a),

Considerando que houve pedido de informações complementares e não houve resposta ao órgão para análise do processo.

Considerando o art. 33 do Decreto n. 47.383/18, no qual estabelece o arquivamento do processo quando não atendida as informações complementares:

“Art. 33 – O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I ...

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;”

Considerando, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Informamos o **arquivamento do presente processo.**

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

E-mail: [marcela.mansano@meioambiente.mg.gov.br](mailto:marcela.mansano@meioambiente.mg.gov.br)

Atenciosamente,

Marcela Cristina de Oliveira Mansano  
Núcleo de Apoio Regional de Oliveira  
IEF - URFBio Centro Oeste  
MASP: 1.146.608-3